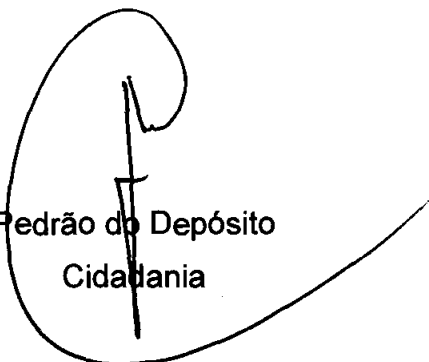


SUBEMENDA SUBSTITUTIVONº 1 À EMENDA Nº 1**AO PROJETO DE LEI 213/2017**

Dá-se a seguinte redação à emenda 1 ao projeto de Lei 213/2017:

Art. 1º – Ficam instituídos como temas a serem abordados no contra turno das escolas municipais de educação integral, a partir do 6º (sexto) ano do ensino fundamental, empreendedorismo e noções de direito e cidadania.

Belo Horizonte, 09 de março de 2020



Pedrão do Depósito
Cidadania

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)
PROJETO DE LEI
nº 213 / 2017

AVULSOS DISTRIBUIDOS
EM 12 / 03 / 20
1-534
Responsável pela distribuição